

- 19 -

Rosa Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.069 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E SEGURANÇA DO TELHADO DO MERCADO NOVO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender às despesas com a execução dos serviços de reforma e segurança do telhado do prédio onde funciona o Mercado Novo.

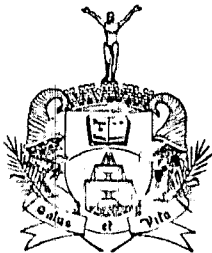
ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
96 - Reforma de telhado do prédio onde funciona
o Mercado Novo Cr\$ 18.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.2.0. - Serviços em Regime de programação Especial
04 - Projetos, Plantas e Planos Diversos..... Cr\$ 18.000,00

ART. 4º - O presente crédito especial só poderá ser aberto e efetuado, o respectivo pagamento, após o Sr. Prefeito Municipal obter, do Síndico do Condomínio do Mercado o reconhecimento expresso, em documento escrito, do fato de pertencer, ao mencionado Condomínio, a obrigação legal por qualquer reforma ou manutenção do prédio de sua propriedade.



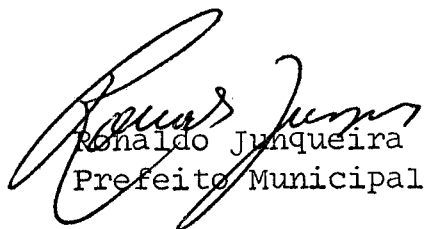
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Continuação.....LEI Nº 2.069 /

/

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8357 /
DE 27 / 05 /1.973.

.....